



## RESOLUÇÃO Nº 050, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ARTIGOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso III do artigo 60 da Resolução n.º 010, de 18 de julho de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – as proposições e demais papéis que devam ser de conhecimento da Casa”.

**Art. 2º** - Fica alterado o §1º do artigo 63 da Resolução n.º 010, de 18 de julho de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º Os Vereadores e Servidores só adentrarão ao Plenário com passeio completo, no caso dos homens, com paletó, exceto em dia de sessão solene, que deverá ser composto por paletó e gravata”.

**Art. 3º** - Ficam alterados o inciso I e o §4º do artigo 139 da Resolução n.º 010, de 18 de julho de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – aprovação da Ata;”

“§ 4º - A tribuna livre terá início logo após o pequeno expediente, com duração máxima de 44 (quarenta e quatro) minutos”.

**Art. 4º** - Fica alterado o § 1º do art. 140 (alterado pela Resolução n.º 034, de 26 de fevereiro de 2018), que passa a vigorar com a seguinte redação:



“§ 1º - Cada Vereador, inscrito no livro próprio antes do início da Sessão, poderá usar da palavra, uma única vez, durante 20 (vinte minutos), improrrogáveis e indivisíveis, a fim de tratar de assunto de livre escolha, sendo permitidos apartes na forma do Inciso I, art. 181, deste regimento”.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em  
14 de maio de 2021.

**Maria de Lourdes Freire Maia Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE